



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Órgão Requisitante: CAS – Centro de Atenção Secundária

2. Equipe de Planejamento- Equipe Multidisciplinar:

Membro titular:

Janaina Silva Costa – Matrícula: 90.612

Membro Suplente:

Jadher Silva Rios – Matrícula: 89795

3. Equipe de gestão e fiscalização contratual

Gestor Titular:

Francielly Reis Resende - Matrícula: 89.345

Gestor Suplente:

Camila Moreira Gonzales Saturnino Nunes - Matrícula: 50.420

Fiscal Titular:

Erika de Paula Coutinho Rodrigues - Matrícula: 20.048

Fiscal Suplente:

Milene Cardoso Milani - Matrícula: 89.909

Este Estudo Técnico Preliminar – ETP tem por objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade do credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços especializado em fonoaudiologia a serem realizados no ambulatório da Atenção Secundária, destinadas a pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do decreto nº 3.188 de 14 de janeiro de 2016, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

4. Previsão no Plano Anual de Contratações

O Objeto deste documento se encontra previsto no item 120 do Plano Anual de contratações para o ano de 2026.

5. Estimativas das quantidades

A tabela a seguir apresenta a estimativa das quantidades de atendimentos fonoaudiológicos a serem contratados, elaborada com base na demanda identificada pela secretaria de saúde e nas necessidades decorrentes dos projetos voltados à Saúde da Audição, desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde. A estimativa foi construída a partir de levantamento técnico realizado pela equipe da Secretaria Municipal de Saúde, considerando o histórico de atendimentos, o volume de pacientes atualmente acompanhados e a previsão de novos casos ao longo do período de vigência do credenciamento. O quantitativo proposto visa assegurar capacidade de atendimento suficiente e contínua, garantindo a integralidade do cuidado e evitando tanto a insuficiência na oferta dos serviços quanto o desperdício de recursos públicos.

Abaixo consta planilha com especificação, valor e quantidade do objeto, que conforme necessidade, será contratado pelo Município de Campo Belo/MG, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 60 meses, ficando o setor solicitante juntamente com o setor de compras responsáveis pelo controle de saldo no processo.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/02/2026 14:46 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/psae6556801908>



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R. Exp. Boavidir Massote, 520, Campo Belo - MG, 37270-000 - Telefone: (35) 3831-7976



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

O setor de compras ficará responsável de sinalizar o setor solicitante quando o saldo total do processo atingir 75 % do total utilizado, para que o mesmo providencie novo processo, sob pena de falta de realização dos procedimentos, ao final do quantitativo do saldo total no processo.

O setor solicitante deverá acompanhar todo credenciado novo e o saldo a ser disponibilizado a cada um, para que tenha um controle no saldo total do processo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE PARA 60 MESES
01	CONSULTA • Consulta de profissionais de nível superior na atenção secundária (fonoaudiólogo).	Serviço	12.000
02	TERAPIA INDIVIDUAL • Atividade profissional terapêutica individual, com duração média de trinta minutos, realizada por profissional especializado em fonoaudiologia.	Serviço	240.000
03	AUDIOMETRIA DE REFORÇO VISUAL (VIA AEREA / OSSEA) • Consiste na realização de Audiometria Tonal (via aérea/óssea) com reforço visual realizada por profissional especializado em fonoaudiologia.	Serviço	12.000
04	AUDIOMETRIA EM CAMPO LIVRE • Consiste na realização de Audiometria em campo livre com pesquisa de ganho funcional, realizada por profissional especializado em fonoaudiologia.	Serviço	12.000
05	AUDIOMETRIA TONAL LIMIAR (VIA AEREA / OSSEA) • Consiste na realização de audiometria tonal por via aérea e por via óssea, realizada por profissional especializado em fonoaudiologia.	Serviço	12.000
06	LOGOAUDIOMETRIA (LDV-IRFLRF) • Consiste na realização de testes de reconhecimento de fala que compreendem: limiar de detecção de voz (LVD), índice de reconhecimento de fala (IRF), Limiar de reconhecimento de fala (LRF), realizada por profissional especializado em fonoaudiologia.	Serviço	12.000

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/02/2026 14:46 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESE: <https://c.ipm.com.br/psae6556801908>



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R. Exp. Boavidir Massote, 520, Campo Belo - MG, 37270-000 - Telefone: (35) 3831-7976



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

07	IMITANCIOMETRIA <ul style="list-style-type: none">• Consiste em timpanometria, complacência, estática, medida do reflexo estapedio e pesquisa do recrutamento de metz, realizada por profissional especializado em fonoaudiologia.	Serviço	12.000
----	---	---------	--------

6. Levantamento de Mercado

Com o objetivo de definir os requisitos técnicos e avaliar a viabilidade técnica e econômica da contratação de serviços especializados em Fonoaudiologia, destinados aos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, foi realizado levantamento de mercado junto a profissionais e estabelecimentos aptos à prestação desses serviços.

O valor estimado está em conformidade com a Tabela Municipal de Referência e foi submetido à aprovação da Regulação da Saúde e do Conselho Municipal de Saúde, conforme o Decreto nº 9.162, de 25 de novembro de 2025 que alterou o decreto nº 3.188/2016. Esta conformidade garante que a estimativa segue as normativas locais e assegura a transparência no processo de contratação.

Essa análise permitiu verificar a viabilidade técnica e econômica da contratação, reforçando que os recursos públicos estão sendo aplicados de forma responsável, sem comprometer a qualidade dos serviços ofertados. O levantamento de mercado também orientou a definição dos critérios de habilitação e execução dos serviços, assegurando que os prestadores possuam estrutura física, tecnológica e equipe profissional compatíveis com a complexidade exigida.

Dessa forma, o levantamento de mercado sustenta tecnicamente a escolha da solução mais adequada para suprir a demanda identificada pelos setores assistenciais, promovendo a ampliação do acesso a serviços especializados e contribuindo diretamente para a melhoria das condições de saúde da população atendida.

7. Estimativa de valor:

A estimativa de valor é fundamental para o planejamento e a gestão dos custos relacionados ao credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços especializado em fonoaudiologia a serem realizados no ambulatório da Atenção Secundária, destinadas a pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE PARA 60 MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CONSULTA <ul style="list-style-type: none">• Consulta de profissionais de nível superior na atenção secundária (fonoaudiólogo).	SERVIÇO	12.000	R\$ 120,00	R\$ 1.440.000,00
02	TERAPIA INDIVIDUAL <ul style="list-style-type: none">• Atividade profissional terapêutica individual, com duração média de trinta minutos, realizada por profissional especializado em fonoaudiologia.	SERVIÇO	240.000	R\$ 100,00	R\$ 24.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R. Exp. Boavidir Massote, 520, Campo Belo - MG, 37270-000 - Telefone: (35) 3831-7976





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

03	AUDIOMETRIA DE REFORÇO VISUAL (VIA AEREA / OSSEA) <ul style="list-style-type: none">• Consiste na realização de Audiometria Tonal (via aérea/óssea) com reforço visual realizada por profissional especializado em fonoaudiologia.	SERVIÇO	12.000	R\$ 100,00	R\$ 1.200.000,00
04	AUDIOMETRIA EM CAMPO LIVRE <ul style="list-style-type: none">• Consiste na realização de Audiometria em campo livre com pesquisa de ganho funcional, realizada por profissional especializado em fonoaudiologia.	SERVIÇO	12.000	R\$ 100,00	R\$ 1.200.000,00
05	AUDIOMETRIA TONAL LIMIAR (VIA AEREA / OSSEA) <ul style="list-style-type: none">• Consiste na realização de audiometria tonal por via aérea e por via óssea, realizada por profissional especializado em fonoaudiologia.	SERVIÇO	12.000	R\$ 50,00	R\$ 600.000,00
06	LOGOaudiometria (LDV-IRFLRF) <ul style="list-style-type: none">• Consiste na realização de testes de reconhecimento de fala que compreendem: limiar de detecção de voz (LVD), índice de reconhecimento de fala (IRF), Limiar de reconhecimento de fala (LRF), realizada por profissional especializado em fonoaudiologia.	SERVIÇO	12.000	R\$ 50,00	R\$ 600.000,00
07	IMITANCIOMETRIA <ul style="list-style-type: none">• Consiste em timpanometria, complacência, estática, medida do reflexo estapedio e pesquisa do recrutamento de metz, realizada por profissional especializado em fonoaudiologia.	SERVIÇO	12.000	R\$ 100,00	R\$ 1.200.000,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/02/2026 14:46 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p5ae6556801908>



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R. Exp. Boavidir Massote, 520, Campo Belo - MG, 37270-000 - Telefone: (35) 3831-7976



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

O valor estimado está em conformidade com a Tabela Municipal de Referência e foi submetido à aprovação da Regulação da Saúde e do Conselho Municipal de Saúde, conforme o Decreto nº 9.162, de 25 de novembro de 2025 alterando o Decreto 3.188/2016. Esta conformidade garante que a estimativa segue as normativas locais e assegura a transparência no processo de contratação.

8. Parâmetros utilizado para a estimativa do valor (art. 14 e 15, Decreto 7.953/2024):

A estimativa do valor para o credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas especializadas na prestação de serviços de Fonoaudiologia foi fundamentada com base na Tabela Municipal de Referência, assegurando que os valores propostos estejam alinhados às normativas locais e aos parâmetros estabelecidos para o setor de saúde.

O valor estimado foi submetido à análise e aprovação pela Regulação da Saúde e pelo Conselho Municipal de Saúde, conforme determina o Decreto Municipal nº 9.162, de 25 de novembro de 2025 que alterou o Decreto nº 3.188/2016. Este processo garante que a estimativa esteja tecnicamente embasada e em conformidade com as diretrizes municipais, reforçando a transparência e a legalidade do processo de contratação.

Assim, os parâmetros adotados priorizam a conformidade com as normativas vigentes, garantindo uma gestão eficiente e a utilização otimizada dos recursos públicos, com foco na prestação de serviços essenciais de saúde de maneira eficaz e transparente.

9. Descrição da solução

Solução: Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços especializado em fonoaudiologia a serem realizados no ambulatório da Atenção Secundária, destinadas a pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Decreto nº 3.188 de 14 de janeiro de 2016.

Vantagens:

1. Qualificação técnica e qualidade assistencial: O credenciamento de profissionais e serviços especializados em Fonoaudiologia assegura que os atendimentos sejam realizados por profissionais legalmente habilitados, com formação e experiência compatíveis com as exigências técnicas da área, garantindo maior efetividade terapêutica e segurança aos pacientes encaminhados pela rede municipal de saúde.

2. Flexibilidade na gestão da demanda e dos recursos públicos: O modelo de credenciamento permite a adesão de múltiplos prestadores, possibilitando à Administração Pública ajustar a capacidade de atendimento conforme a demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, promovendo o uso eficiente, racional e planejado dos recursos públicos.

3. Continuidade e agilidade no atendimento: A contratação por credenciamento viabiliza a prestação continuada dos serviços fonoaudiológicos, contribuindo para a redução do tempo de espera dos pacientes e para o início oportuno dos tratamentos, fator essencial para a efetividade das intervenções e para a melhoria dos resultados em saúde.

Desvantagens:

1. Controle e monitoramento da qualidade: A multiplicidade de prestadores credenciados demanda a adoção de rotinas permanentes de fiscalização, acompanhamento e avaliação da qualidade dos serviços, de modo a assegurar a observância dos protocolos assistenciais, normas técnicas e diretrizes da política municipal de saúde.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/02/2026 14:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/psae6556801908>



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R. Exp. Boavidir Massote, 520, Campo Belo - MG, 37270-000 - Telefone: (35) 3831-7976



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

2. Risco de dependência limitada: Caso haja uma adesão limitada ao credenciamento, existe o risco de depender de poucos prestadores, o que pode impactar na flexibilidade e disponibilidade do atendimento.

Escolha da Solução:

A contratação por meio de processo de credenciamento foi identificada como a solução mais adequada e vantajosa para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por permitir a prestação eficiente, contínua e qualificada dos serviços especializados em Fonoaudiologia, sem a necessidade de execução direta desses atendimentos pela estrutura própria do Município.

Embora reconheçamos as desvantagens associadas ao processo licitatório, como complexidade de gestão, os benefícios superam esses desafios, tornando a escolha mais adequada para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. A agilidade e eficiência proporcionadas pelo Credenciamento estão alinhadas diretamente aos objetivos de garantir o acesso oportuno aos cuidados de saúde necessários, promovendo a saúde e bem-estar das pacientes.

10. Justificativa para o parcelamento ou não da contratação

Considerando a demanda de pacientes e a importância dos serviços para o município, optamos pelo parcelamento da contratação. Essa medida visa garantir uma distribuição adequada dos recursos ao longo do tempo, permitindo um atendimento contínuo e eficaz às necessidades da população. A execução do objeto será de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria.

11. Resultados pretendidos

A proposta de credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para a prestação de serviços especializados em Fonoaudiologia tem como finalidade aprimorar a gestão dos recursos públicos e a qualidade dos serviços prestados, assegurando o acesso oportuno, contínuo e qualificado aos atendimentos fonoaudiológicos para os pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde. Os resultados almejados incluem:

1. Eficiência e qualidade no atendimento: O credenciamento de profissionais e serviços especializados em Fonoaudiologia possibilita a ampliação da capacidade de atendimento da rede municipal, garantindo a prestação de serviços com qualidade técnica, eficiência operacional e observância dos protocolos assistenciais, de acordo com as diretrizes do SUS.

2. Melhoria na saúde dos pacientes: A oferta regular e sistematizada de atendimentos fonoaudiológicos contribui para a intervenção precoce, o acompanhamento adequado e a reabilitação funcional dos pacientes, promovendo melhores desfechos clínicos, especialmente em casos relacionados ao desenvolvimento infantil, distúrbios da comunicação, saúde da audição e reabilitação neurológica.

3. Promoção da saúde: A ampliação do acesso aos serviços fonoaudiológicos fortalece as ações de atenção especializada no âmbito da rede municipal de saúde, promovendo a integralidade do cuidado e oferecendo suporte terapêutico essencial para a condução adequada dos tratamentos e para a melhoria da qualidade de vida dos usuários do SUS.

4. Redução de complicações: A realização dos atendimentos em tempo oportuno, por profissionais qualificados, contribui para a prevenção do agravamento de condições clínicas, evitando complicações decorrentes da ausência

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/02/2026 14:46 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESE: <https://c.ipm.com.br/psae6556801908>



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R. Exp. Boavidir Massote, 520, Campo Belo - MG, 37270-000 - Telefone: (35) 3831-7976



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

ou do atraso no tratamento fonoaudiológico, com reflexos positivos na redução de demandas futuras de maior complexidade.

5. Otimização e racionalização de recursos públicos: A gestão dos serviços por meio do credenciamento permite a utilização racional e eficiente dos recursos públicos, assegurando a continuidade dos atendimentos, o atendimento da demanda existente e a adequada relação custo-benefício, em conformidade com os parâmetros e diretrizes estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

12. Providências da Administração

Conforme estabelecido pelo art. 117 da Lei nº 14.133/2021, as providências para a fiscalização do contrato envolvendo o credenciamento dos serviços serão conduzidas pelos funcionários: **Francielly Reis Resende, Camila Moreira Gonzalez Saturnino Nunes, Erika de Paula Coutinho Rodrigues, Milene Cardoso Milani.**

A **fiscalização administrativa** ficará a cargo de **Camila Moreira Gonzalez Saturnino Nunes**, será responsável por monitorar de perto a conformidade da contratada com todas as condições estabelecidas, incluindo a verificação dos empenhos, pagamentos, garantias e a formalização de ajustes contratuais quando necessário e tomando providências em casos de descumprimento.

Erika de Paula Coutinho Rodrigues e Milene Cardoso Milani na qualidade de **fiscais técnicos**, serão responsáveis por acompanhar a execução do contrato, garantindo o cumprimento das condições estabelecidas e registrando quaisquer ocorrências relacionadas à execução para providências corretivas.

O **gestor do contrato, Francielly Reis Resende**, desempenha um papel central coordenando todas as atividades de acompanhamento e fiscalização. Ele mantém registros detalhados das operações contratuais, avalia o desempenho da contratada com base em indicadores objetivos e propõe ajustes quando necessário para melhorar a execução do contrato. Além de garantir a regularidade dos processos administrativos, o gestor assegura que todas as ações estejam alinhadas com os interesses da Secretaria Municipal de Saúde, buscando continuamente otimizar a eficiência e eficácia das operações sob sua responsabilidade.

13. Contratações correlatas

Após pesquisa de contratações anteriores no município, não se verificou a existência de contratações relacionadas à demanda em análise.

14. Impactos ambientais

A execução dos serviços objeto deste credenciamento, que compreendem a prestação de atendimentos fonoaudiológicos, ocorre em ambiente ambulatorial controlado, apresentando baixo potencial de impacto ambiental direto, uma vez que não envolve processos industriais, emissões atmosféricas relevantes ou geração de efluentes líquidos em grande volume.

Os impactos ambientais associados à atividade concentram-se, principalmente, no gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde (RSS) eventualmente gerados durante os atendimentos, tais como materiais descartáveis de uso clínico, classificados predominantemente como Grupo A (resíduos biológicos) e Grupo D (resíduos comuns), conforme a Resolução RDC nº 222/2018 da ANVISA e a Resolução CONAMA nº 358/2005.

Os prestadores credenciados deverão adotar medidas preventivas e de controle ambiental, incluindo, quando aplicável:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R. Exp. Boavidir Massote, 520, Campo Belo - MG, 37270-000 - Telefone: (35) 3831-7976





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

- 1. Gerenciamento adequado dos resíduos de serviços de saúde**, com segregação, acondicionamento, armazenamento temporário, transporte e destinação final realizados em conformidade com as normas sanitárias e ambientais vigentes.
- 2. Descarte correto de materiais descartáveis** utilizados nos atendimentos fonoaudiológicos, por meio de empresa devidamente licenciada para coleta e tratamento dos resíduos.
- 3. Uso racional de recursos naturais**, como água e energia elétrica, adotando práticas sustentáveis e rotinas de trabalho que evitem desperdícios.
- 4. Manutenção adequada dos ambientes e equipamentos utilizados**, prevenindo riscos sanitários e impactos ambientais indiretos.
- 5. Atendimento às exigências da Vigilância Sanitária e dos órgãos ambientais competentes**, mediante apresentação de licenças, alvarás e autorizações válidas, quando exigidas.

De modo geral, o impacto ambiental decorrente das atividades é classificado como de baixa significância, desde que observadas as boas práticas de biossegurança, o correto gerenciamento dos resíduos e o cumprimento das legislações sanitária e ambiental. O credenciamento, portanto, não representa risco relevante ao meio ambiente, sendo compatível com o uso urbano e as normas de proteção ambiental aplicáveis às unidades de saúde.

15. Parecer Conclusivo

A análise técnica demonstra a viabilidade e a relevância do credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas especializadas na prestação de serviços em Fonoaudiologia, a serem realizados no Ambulatório da Atenção Secundária, destinados aos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Campo Belo/MG.

O credenciamento tem como objetivo ampliar e qualificar a oferta de atendimentos fonoaudiológicos especializados na rede municipal de saúde, assegurando acesso oportuno a serviços essenciais para avaliação, diagnóstico e reabilitação de distúrbios da comunicação, linguagem, fala, voz, audição e deglutição. A falta de acesso a esses atendimentos, ou o início tardio das terapias, pode comprometer a efetividade do tratamento, acarretar agravamento das condições clínicas e impactar diretamente o desenvolvimento e a qualidade de vida dos pacientes.

Considerando a demanda existente, as limitações estruturais da rede própria e a necessidade de garantir a continuidade e integralidade do cuidado, o credenciamento apresenta-se como a alternativa mais adequada sob os aspectos técnico, econômico e legal, estando em conformidade com a legislação municipal e com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

Dessa forma, conclui-se que a adoção do credenciamento é medida pertinente e de interesse público, uma vez que fortalece a rede assistencial, otimiza a gestão dos recursos disponíveis e amplia o acesso da população de Campo Belo/MG a serviços especializados de Fonoaudiologia, promovendo o cuidado integral e a eficiência da atenção à saúde.

Campo Belo, 26 de fevereiro de 2026.



Assinatura digital avançada.

Assinado por JANAINA SILVA
COSTA*** 816.716-** em
27/02/2026 14:47:27

Janaína Silva Costa – Matrícula: 90.612
Membro da Equipe Multidisciplinar

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/02/2026 14:46 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p5ae6556801908>



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R. Exp. Boavidir Massote, 520, Campo Belo - MG, 37270-000 - Telefone: (35) 3831-7976



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS



Assinado por JADHER SILVA
RIOS ***.456.906-** em
27/02/2026 08:35:02

Assinatura digital avançada.

Jadher Silva Rios - Matrícula: 89795
Membro da equipe de planejamento



Assinado por RENATA REIS
ALVES CARVALHO ***.727.566-
** em 26/02/2026 14:46:03

Assinatura digital avançada.

Renata Reis Alves Carvalho – Matrícula: 20.208
Membro do setor de Elaboração de Documentos

Equipe de Gestão e Fiscalização



Assinado por FRANCIELLY REIS
RESENDE ***.090.736-** em
26/02/2026 14:48:45

Assinatura digital avançada.

Francielly Reis Resende - Matrícula: 89.345
Gestor Titular



Assinado por CAMILA
MOREIRA GONZALEZ
SATURNINO NUNES
***.256.066-** em 26/02/2026
15:45:02

Assinatura digital avançada.

Camila Moreira Gonzales Saturnino Nunes - Matrícula: 50.420
Gestor Suplente



Assinado por ERIKA PAULA
COUTINHO RODRIGUES
***.294.586-** em 26/02/2026
15:16:59

Assinatura digital avançada.

Erika de Paula Coutinho Rodrigues - Matrícula: 20.048
Fiscal Titular

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/02/2026 14:46 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/psae6556801908>



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R. Exp. Boavidir Massote, 520, Campo Belo - MG, 37270-000 - Telefone: (35) 3831-7976



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS



Assinado por MILENE
CARDOSO MILANI
***.549.676-** em 26/02/2026
15:30:50

Assinatura digital avançada.

Milene Cardoso Milani - Matrícula: 89.909

Fiscal Suplente

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.



Assinado por DARCY
EDUARDO MAIA Secretário
***.519.696-** em 26/02/2026
15:04:04

Assinatura digital avançada.

Darcy Eduardo Maia - Matricula: 20.413

Secretário Municipal de Saúde

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/02/2026 14:46 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p5ae6556801908>



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R. Exp. Boavidir Massote, 520, Campo Belo - MG, 37270-000 - Telefone: (35) 3831-7976